

DECRETO Nº 08, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

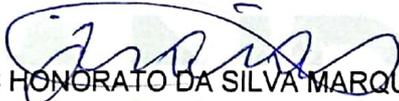
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, com fundamento no art. 25º, *caput*, do Código Tributário Municipal e art. 60, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Tamandaré, DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 22 de fevereiro de 2023, em decorrência da quarta-feira de cinzas.

Art. 2º: O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades de caráter essencial e indispensáveis, as quais não podem sofrer interrupção.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 17 de fevereiro de 2023.


ISAIÁS HONORATO DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE